

Lei n.064/2015.

Matrinchã-Go., 14 de dezembro de 2015.

"Autoriza doação de lote urbano
e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

A rt. 1º - Fica, por força da presente lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar lotes urbanos que especifica:

- I- Um lote urbano de n. 04, situado na Rua JK, Sn, Qd 12, Setor Central, o qual será doado a senhora ELÇA DE CÁSSIA GOULART BORGES CARNEIRO.

Art. 2º - O donatário terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para regularizarem junto ao Cartório de Registro de Imóveis os lotes recebidos em doação, sob pena de reversão dos mesmos ao patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã-Go., aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.


Rogério Mendes Xavier
Prefeito Municipal